



**CREMEB**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

**PORTARIA CREMEB Nº 12/2019**

(Revogada pela portaria [CREMEB Nº 31/2022](#))

**Institui a BRIGADA DE COMBATE A INCÊNDIO NO CREMEB e o PAE – PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA.**

A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia – CREMEB, no uso das atribuições conferidas pela [Lei nº 3.268](#), de 30 de setembro de 1957, alterada pela [Lei nº 11.000](#) de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo [Decreto nº 44.045](#) de 19 de julho de 1958, alterado pelo [Decreto nº 6.821](#) de 14 de abril de 2009;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar a integridade física dos servidores, conselheiros e visitantes nas dependências deste Conselho, bem como do prédio-sede e demais bens materiais nele existentes em decorrência de eventuais riscos de incêndio;

**CONSIDERANDO** a necessidade de treinar profissionais para exercício da função de brigadistas, diante da existência de normas atinentes a formação, treinamento, certificação e recertificação de Brigadas de Incêndio

**CONSIDERANDO** que para tal preservação necessita-se estruturar uma equipe composta de servidores efetivos deste Conselho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir como normativo oficial o PAE – Plano de Atendimento à Emergência, constante do Anexo I, parte integrante desta Portaria.

**Parágrafo Único** – O Plano de Atendimento a Emergência constitui normativo que visa a proteção de funcionários, conselheiros, médicos e o cidadão, bem como o meio ambiente e o patrimônio.



**CREMEB**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

**Art.2.º**- Instituir a Brigada de Combate a Incêndio no CREMEB, composta pelos membros abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro e supervisão do Líder da Brigada, realizarem as ações previstas no PAE.

Conselheiro José Augusto da Costa – 1º Secretário

Jailson Silva Duarte – Líder da Brigada

Sérgio da Silva Carvalho – Líder Substituto

Anailza Pirajá Dias – Brigadista

Carlos Francisco Rodeiro Schleu – Brigadista

Gabriel Rodrigues Soares – Brigadista

Iolanda Evangelista Rauh – Brigadista

Jeone Eli Menezes de Lima – Brigadista

Josemar Conceição – Brigadista

Lucas Dias Gomes – Brigadista

Maria de Fátima Melo – Brigadista

Solange Conceição Santana Brito – Brigadista

Uriel Matos Santos – Brigadista

**Art.3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Salvador, 1 de julho de 2019

**Consa. Teresa Cristina Santos Maltez**  
Presidente



# CREMEB

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

## ANEXO I

# PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA



# CREMEB

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

## PAE – PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA

### DOCUMENTO BASE

RE V	DATA	DESCRIÇÃO	REALIZADO POR	RÚBRICA	APROVADO
00	05/09/2014	EMISSÃO INICIAL			
01	10/06/2019	REVISÃO E ATUALIZAÇÃO	JAILSON SILVA DUARTE		



# CREMEB

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

## SUMÁRIO:

<b>1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE</b>	<b>3</b>
<b>2 – APRESENTAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>3 – INTRODUÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>4 – OBJETIVOS</b>	<b>3</b>
<b>5 – PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>6 – INSTRUÇÕES DIRIGIDAS AOS BRIGADISTAS DA ORGANIZAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>7 – ESQUEMAS DO PLANO DE INTERVENÇÃO NO CASO DE INCÊNDIO</b>	<b>5</b>
<b>8 – DESCRIÇÃO DA PLANTA E FLUXO</b>	<b>5</b>
<b>9 – PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE EMERGÊNCIA CONTRA INCÊNDIO</b>	<b>6</b>
<b>10 – ORGANOGrama DA BRIGADA DE COMBATE A INCÊNDIO</b>	<b>8</b>
<b>11 – INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA</b>	<b>9</b>
<b>12 – EVACUAÇÃO</b>	<b>12</b>
<b>13 – EM CASO DE INCÊNDIO</b>	<b>12</b>
<b>14 – EM CASO DE TERREMOTO</b>	<b>12</b>
<b>15 – INSTRUÇÕES PARTICULARES DE SEGURANÇA</b>	<b>12</b>
<b>16 – INSTRUÇÕES PARA O AMBIENTE</b>	<b>14</b>
<b>17 – CONCLUSÃO</b>	<b>15</b>
<b>ANEXO I - PONTO DE ENCONTRO EM CASO DE EVACUAÇÃO DO PRÉDIO</b>	<b>16</b>
<b>ANEXO II - ROTA DE SOCORRO – CREMEB X HGE – HOSPITAL GERAL DO ESTADO</b>	<b>17</b>
<b>ANEXO III - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES ANUAIS DA BRIGADA</b>	<b>18</b>



# CREMEB

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

## 1 - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

- EMPRESA: CREMEB - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA
- CNPJ: 14.855.787/0001-88
- ENDEREÇO: RUA GUADALAJARA, 175 MORRO DO GATO – BARRA
- TELEFONE: (71) 3339-2800
- CIDADE: SALVADOR
- ESTADO: BA
- CÓDIGO DA ATIVIDADE: CNAE 84.11.6.00
- ATIVIDADE PRINCIPAL: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- GRAU DE RISCO: 01

## 2 - APRESENTAÇÃO:

O presente plano visa descrever orientações e procedimentos a serem seguidos pelos funcionários e clientes nas dependências do CREMEB quando da ocorrência de princípios de incêndio, sinistros e ameaças externas.

## 3 - INTRODUÇÃO:

Este trabalho pretende informar aos funcionários, sobre os procedimentos a serem adotados para a prevenção de sinistros e o combate dos mesmos em seus princípios.

Acreditamos que se os colaboradores tiverem conhecimentos básicos sobre prevenção de incêndios, certamente desenvolverão comportamentos preventivos de modo a evitar as condições que levam ao fogo. Tais providências proporcionarão eventos sem surpresas desagradáveis, capazes de causarem pânico e ferimentos nos presentes.

A todos envolvidos neste trabalho caberá o aperfeiçoamento, objetivando tornar-se qualificado para o exercício de suas atividades, objetivando as oportunidades em alcançar um ambiente com o máximo de segurança.

## 4 - OBJETIVOS:

O Plano de Emergência do estabelecimento tem por objetivo a preparação e organização dos meios existentes para garantir a salva guarda dos ocupantes do prédio-sede em caso de ocorrência de uma situação perigosa, nomeadamente de incêndio, estabelecendo procedimentos básicos a serem adotados também em outras situações de emergência que coloquem em risco a vida dos funcionários, conselheiros, visitantes e os bens materiais da instituição.



## **5 - PROCEDIMENTO DE MANUTENÇÃO:**

Uma das condições essenciais para garantir a eficácia de um Plano de Emergência é a sua correta e perfeita atualização.

Para o efeito, afigura-se indispensável que sejam comunicadas previamente aos responsáveis pelo Plano de Emergência (Diretoria, SESMT, Líder de Brigada e componentes da CIPA) quaisquer alterações ao nível das condições físicas da edificação ou da organização dos meios humanos afetos à segurança; dentre as situações passíveis de exigir atualização do Plano salientam-se as seguintes:

### **ISO 9001**

- Alterações a compartimentos das instalações;
- Alteração significativa do contingente da população flutuante e/ou fixa;
- Modificações nas vias de acesso das instalações;
- Alterações nas saídas e vias de evacuação;
- Instalação de novos equipamentos técnicos;
- Alterações na sinalização interna da Organização;
- Alteração do número ou composição da equipe afeta à segurança;
- Organização do sistema de segurança.

Na ocorrência de alterações, o Líder da Brigada deverá proceder à atualização do Plano de Emergência, fazendo as mudanças necessárias. Todas as alterações efetuadas ao Plano de Emergência deverão ser comunicadas aos detentores de exemplares do mesmo.

## **6 - INSTRUÇÕES DIRIGIDAS AOS BRIGADISTAS DA ORGANIZAÇÃO:**

Estas instruções dirigem-se especialmente aos brigadistas do estabelecimento, considerando-se que todos os seus elementos terão conhecimento e colaborará na sua aplicação. Em termos gerais são as seguintes:

- Avisar a brigada de incêndio ao perceber o sinistro;
- Socorrer as pessoas que se encontrem em perigo imediato;
- Dar ou confirmar o alerta ao corpo de bombeiros;
- Iniciar o combate ao foco de incêndio com os meios de intervenção existentes;
- Evacuar o local, encaminhando os seus ocupantes para o exterior (ponto de encontro);
- Verificar a desocupação efetiva dos locais, isolando o acesso do mesmo;
- Auxiliar os bombeiros nas operações de combate e rescaldo, procedendo à eventual desobstrução dos acessos e pontos de penetração e indicando a localização e extensão exata do sinistro.



# CREMEB

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

## 7 - ESQUEMA DO PLANO DE INTERVENÇÃO EM CASO DE INCÊNDIO:

### PLANO DE EMERGÊNCIA

RESCALDO

INCÊNDIO

DETECÇÃO

RECONHECIMENTO INFORMAÇÃO À DIREÇÃO

ALARME GERAL

EVACUAÇÃO

SOCORRO

CORTES DE ENERGIA

COMBATE – (1ª Intervenção)

APOIO AOS BOMBEIROS

COMBATE DO CORPO DE BOMBEIROS

ALERTA

## 8 - DESCRIÇÕES DA PLANTA E FLUXO:

8.1- Planta: CREMEB – CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

8.2- Característica da vizinhança: Prédios residenciais.

8.3- Distância do Corpo de Bombeiros: 6 Km.

8.4- Meios de ajuda externa: Prefeitura da Aeronáutica.

8.5- Construção: Alvenaria de bloco e concreto armado.

8.6 - Dimensões: 455,50m<sup>2</sup>.

8.7 – Ocupação: 1.310m<sup>2</sup> de área construída.

8.8 – População: 90 pessoas

➤ Fixa: 74 colaboradores.

➤ Flutuante: Média de 80 clientes.

8.9 - Característica de funcionamento: Segunda a Sexta das **08h às 18h**, com intervalo de **01h** para almoço (Divididos em duas turmas).

8.10 - Pessoas portadoras de deficiências: Nenhuma.

8.11 - Riscos específicos inerentes à atividade: Subestação elétrica, Nobreak, produtos químicos e documentos em papel.

8.12 - Recursos Humanos:

➤ Brigada de incêndio: 12 Pessoas.

8.13 - Recursos materiais:

➤ Extintores de incêndio portáteis: (Água Pressurizada (H<sub>2</sub>O) 10 litros, Pó Químico Seco (PQS) 6 kg e Dióxido de Carbono (CO<sub>2</sub>)).





## 9 - PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE EMERGÊNCIA CONTRA INCÊNDIO:

9.1 – Alerta: Ao ser detectado um princípio de incêndio, será comunicado ao Líder da brigada de incêndio que estiver no estabelecimento.

9.2 - Análise da situação: O Líder da brigada se posicionará no ponto de encontro da brigada (*Recepção*) e analisará rapidamente o sinistro. Após identificação do local sinistrado o chefe da brigada comandará as ações de combate de incêndio.

9.3 – Apoio externo: Um brigadista e/ou ajudante (a) deve acionar o Corpo de Bombeiros dando as seguintes informações:

- Nome e número do telefone utilizado;
- Endereço do Órgão ou Entidade;
- Pontos de referência;
- Característica do incêndio;
- Quantidade e estado das eventuais vítimas;
- Deverá um brigadista orientar o Corpo de Bombeiros em sua chegada (recalque).

9.4 – Primeiros socorros: Os primeiros socorros serão prestados às eventuais vítimas conforme treinamento específico dado aos brigadistas.

9.5 – Eliminar riscos: Se houver necessidade deve ser providenciado o corte da energia elétrica, que será executado pelo pessoal da manutenção, que deve estar à disposição do Chefe da Brigada.

9.6 – Abandono de área:

- Caso seja necessário abandonar a edificação, o chefe da brigada avisará para que se inicie o abandono da área.
- Os brigadistas se reunirão no ponto de encontro do pessoal (*Recepção*) Neste momento o Chefe da Brigada já avaliou a situação e determinará o abandono geral ou não.
- Antes do abandono definitivo do Órgão ou Entidade os brigadistas devem verificar se não ficaram ocupantes retardatários.
- Cada pessoa portadora de deficiência deve ser acompanhada por dois brigadistas ou voluntários, previamente designados pelo Chefe da Brigada.



# CREMEB

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

9.7 – Isolamento da área: A área sinistrada deve ser isolada fisicamente, de modo a garantir os trabalhos de emergência e evitar que pessoas não autorizadas adentrem ao local.

9.8 – Confinamento do incêndio: O incêndio deve ser confinado de modo a evitar sua propagação e consequências.

9.9 – Combate ao incêndio: O combate será feito pelos brigadistas do Órgão ou Entidade que são treinados para este tipo de emergência. A Brigada deverá auxiliar o Corpo de Bombeiros quando estes chegarem ao local.

9.10 – Investigação: Após o controle total da emergência e a volta à normalidade, o Líder da Brigada deve iniciar o processo de investigação e elaborar um relatório, por escrito, sobre o sinistro e as ações de controle, para as devidas providências.

9.11 - Em caso de sinistro alguém, deverá comunicar – se com:

Corpo de bombeiros - 193.

Defesa Civil - 199.

SAMU - 192.

Polícia Militar - 190.

Hospital Geral do Estado – (71) 3117-5962.



# CREMEB

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

## 10 – Organograma da brigada de combate a incêndio

### LÍDER DA BRIGADA

Jailson Duarte  
TRIBUNAL DE ÉTICA

Líder de setores  
Térreo, S1 e S2

Sérgio Carvalho  
DEFIN

Brigadistas

Anaílza Pirajá - CEDOC  
Carlos Francisco - DEFIC  
Iolanda Rauh – DECOMP  
Josemar Conceição – DEFIC  
Maria Melo – DEFIC

Líder de setores  
1º, 2º e 3º andares

Uriel Matos  
DIRETORIA

Brigadistas

Jeone Eli – TEM  
Lucas Dias – TEM  
Solange Conceição – Corregedoria  
Gabriel Soares - Ascom



## 11- INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA:

### a) Sismos:

- As principais causas de acidente durante um tremor de terra são:
- Desmoronamento total ou parcial de edifícios;
- Atuação humana precipitada devido ao pânico;
- Incêndios, agravados normalmente por falta de água e dificuldade nos acessos;
- Queda de móveis e outros objetos;
- Queda de cabos de energia elétrica;

Em caso de ocorrência de sismo, durante o mesmo os elementos da segurança do estabelecimento deverão proceder da seguinte forma:

- Dominar o pânico, manter a calma;
  - Proteger-se no vão de uma porta interior, no canto de uma sala ou debaixo de uma escrivaninha ou mesa; estar atento à eventual queda de objetos tais como candeeiros e móveis. Manter-se afastados das janelas e envidraçados;
  - Não ligar aparelhos elétricos.
  - Após o sismo deverão iniciar as suas funções de segurança procedendo, de acordo com a gravidade do mesmo, nos seguintes termos:
  - Antes de iniciar a deslocação pelo edifício proteger a cabeça e o rosto;
  - Efetuar os cortes gerais de eletricidade e água;
  - Inspeccionar as instalações fazendo o inventário de eventuais anomalias e prejuízos;
  - Se necessário promova a evacuação do edifício encaminhando os ocupantes para o exterior, em local afastado de edifícios ou muros – Plano de Evacuação;
  - Verificar se há feridos e socorrê-los; se houver feridos graves não os remova a menos que corram perigos.
- Alertar o serviço de bombeiros / ambulâncias;
- Se existirem incêndios, desencadear o Plano de Emergência;
  - Limpar urgentemente os produtos inflamáveis que eventualmente se tenham derramado;
  - De acordo com a gravidade da situação e as necessidades manifestadas, contatar a Direção do estabelecimento e a defesa Civil;
  - Ligar um rádio e seguir as instruções da Defesa Civil e das outras autoridades.



# CREMEB

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

## **b) Inundações:**

Efetue o corte parcial da água na válvula de corte adequada; se necessário proceda ao corte geral da água.

- Proceda ao escoamento das águas, construindo, se necessário, barreiras de forma a encaminhar a água para o ralo de pavimento mais próximo ou para o exterior;
- Contate a Direção do estabelecimento, que por sua vez contactará o Corpo de Bombeiros e a Defesa Civil.

## **c) Fuga de Óleo:**

- Efetue o corte geral do óleo da válvula de corte situada no exterior;
- **Não ligue** qualquer aparelho elétrico, ou sequer o interruptor da luz;
- Areje o local, abrindo as portas e janelas;
- Se necessário combata as chamas usando extintores de pó químico seco;

## **d) Acidentes de Trabalho:**

Em caso de acidente de trabalho, e atendendo à sua gravidade, o sinistrado deverá ser transportado de imediato ao posto de socorros mais próximo ou ao Hospital Geral do Estado.

Na ocorrência de acidente de trabalho mortal, o local deve ser isolado e, para além da chamada dos serviços de socorro e da comunicação ao IML – Instituto Médico Legal e Polícia Militar para isolamento da área.

Em caso de acidente de trabalho:

- Mantenha a calma, não toque nem deixe tocar na vítima, não lhe dê nada a beber;
- Informe imediatamente ao chefe;
- Suprima imediatamente a causa do acidente;
- Chame os meios de socorro externos: Ambulância, Bombeiros etc.
- Mantenha a calma, não se esqueça de indicar corretamente aos serviços externos os seguintes elementos:
  - O Nome da entidade;
  - O Endereço;
  - O Nome da Vítima;
  - A Natureza do acidente;
  - O Estado da vítima;



# CREMEB

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

## EM CASO DE INCÊNDIO:

- Perante um incêndio mantenha sempre a calma e tenha bom senso, sobretudo em suas ações;
- Se o fogo é pequeno, trate de apagá-lo com os meios que tens ao teu alcance se foi treinado (a) para tal;
- Se não conseguir dominar o fogo, solicite ajuda aos colaboradores. Avise rapidamente a direção da brigada da ocorrência do fogo;
- Se o fogo se prender às tuas roupas, não corra. Jogue-se no chão e role sobre si próprio.
- Se ouvir uma explosão, jogue-se no chão e proteja a nuca com os braços;
- Perante a fumaça, proteja a boca e o nariz com um pano. Caminhe agachado. Junto ao solo há local com menos fumaça;
- Se a fumaça te impedir a fuga, anuncie a sua presença e aguarde socorro.

## EM CASO DE SISMO:

- Mantenha calma, não te precipite para as saídas;
- Mantenha-se afastado das janelas, espelho, ou móveis;
- Proteja-se no vão de uma porta interior, no canto de uma sala ou debaixo da carteira ou mesa.

## CONTATOS TELEFÔNICOS HOSPITAIS – AUTORIDADES:

**HGE – Hospital Geral do Estado**  
**Av. Vasco da Gama, S/N Brotas**  
**Fone: (71) 3117-5962/3117-5999**

**Hospital Jorge Valente**  
**Av. Anita Garibaldi, 2135, Rio Vermelho**  
**Fone: (71) 3203-4333/3203-4212**

**Defesa Civil: (71) 3202-4500**  
**Corpo de Bombeiros: 193**  
**SAMU: 192**

## PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DE CAT

Obedecer à legislação, sendo que a sede da empresa CREMEB – Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia através do seu departamento de RH é responsável por emitir a CAT em todos os contratos encaminhado e disponibilizado de imediato, cópia do documento para arquivamento e controle deste contrato.



# CREMEB

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

## 12 – EVACUAÇÃO:

- Ao ouvirem o sinal de alarme ou aviso verbal, seguir as instruções do brigadista responsável pela evacuação da instituição.
- Não se preocupe com materiais e objetos. Deixe-os sobre as mesas, e saia do recinto;
- Siga os sinais de saída em silêncio. Não corra;
- Desça as escadas encostado à parede. Não volte atrás;
- Não pare na porta de saída. Esta deve estar livre;
- Dirija-se para o local que o brigadista te indicar, para se apurar que não falte ninguém.

## 13 – EM CASO DE INCÊNDIO:

- Perante um incêndio mantenha-se sempre a calmo;
- Se o fogo é pequeno, trate de apagá-lo com o extintor adequado à classe de incêndio;
- Caso você não consiga dominar o fogo, solicite ajuda aos colaboradores. Avise rapidamente a direção da ocorrência do fogo;
- Se o fogo se prender às tuas roupas, não corras. Jogue-se ao chão e role a fim de apagar o fogo por abafamento;
- Se ouvir uma explosão, jogue-se no solo e proteja a nuca com os braços;
- Perante a fumaça, proteja a boca e o nariz com um pano. Caminhe agachado junto ao solo, onde há menos fumaça;
- Se a fumaça te impedir a fuga, anuncie a tua presença e aguarde socorro.

## 14 – EM CASO DE TERREMOTO:

- Mantenha a calma;
- Mantenha-se afastado das janelas, espelhos, candeeiros ou móveis;
- Proteja-se no vão de uma porta interior, no canto de uma sala ou debaixo da escrivaninha ou mesa.

## 15 - INSTRUÇÕES PARTICULARES DE SEGURANÇA:

### A - Copa/Cozinha/Cantina:

- Não fume;
- Mantenha a cozinha permanentemente limpa e arrumada;
- O lixo deve ser removido diariamente;
- Proceda semanalmente à limpeza do exaustor, das grelhas, da ventilação, do apanha fumos e dos filtros; não utilize nunca os equipamentos que têm previstos filtros sem que estes se encontrem colocados;
- Não utilize nunca aerossóis perto das chamas;
- Promova rapidamente as reparações necessárias; essas reparações deverão ser executadas em definitivo e por técnicos habilitados;
- Todas as instalações e equipamentos técnicos deverão ser verificados pelo menos anualmente por técnicos habilitados;
- Em caso de fuga de gás proceda ao corte geral do gás na respectiva válvula e desligue os equipamentos de queima; não manobre equipamentos elétricos e promova o arejamento natural da cozinha;
- Em caso de incêndio promova rapidamente o corte de energia elétrica no quadro geral.



- Comunique imediatamente a ocorrência de qualquer sinistro a outros funcionários para que alertem os serviços de urgência; a eficiência do combate ao sinistro depende da rapidez do alarme; Não use nunca água para extinguir um incêndio sobre os fogões, aparelhos elétricos ou instalações elétricas mesmo se a corrente estiver cortada; utilize extintores de Pó Químico ou CO<sub>2</sub>;

## **B - Administração, secretarias, Almojarifados, Arquivos:**

- Não fumar, nem fazer lume;
- Mantenha este espaço permanentemente limpo e arrumado;
- As reparações necessárias deverão ser executadas rápida e definitivamente e por técnicos competentes; as instalações e equipamentos deverão ser verificados por esses técnicos no mínimo anualmente;
- Não utilize instalações elétricas provisórias;
- Em caso de incêndio, elimine o fornecimento de energia elétrica e de gás;
- Comunique rapidamente à Direção a ocorrência de qualquer sinistro; a eficiência do combate ao incêndio depende da rapidez do alarme;
- Não use nunca água sobre a instalação elétrica mesmo se a corrente estiver desligada; utilize extintores de CO<sub>2</sub> ou Pó Químico;
- Quando abandonar o local incendiado isole todas as portas de comunicação com o interior do edifício.

## **C - Quadros elétricos:**

- Estas instalações devem encontrar-se permanentemente limpas e asseguradas as suas condições de ventilação;
- As reparações necessárias deverão ser executadas rápida e definitivamente e por técnicos habilitados;
- As instalações técnicas devem ser verificadas por técnicos habilitados, no mínimo anualmente; solicite a presença do técnico responsável pela exploração das instalações elétricas quando necessário;
- Verifique periodicamente o bom estado de conservação e a localização dos equipamentos de segurança (lanternas, luvas, tapetes, vara de manobra, instruções de primeiros socorros, extintores, etc.);
- Em caso de incêndio o corte imediato da corrente elétrica deve ser feito automaticamente ao soar o alarme;
- Não use nunca água sobre a instalação elétrica mesmo se a corrente estiver cortada; utilize extintores de CO<sub>2</sub> ou Pó Químico;
- Comunique rapidamente à Direção a ocorrência de qualquer sinistro; a eficiência do combate ao incêndio depende da rapidez do alarme;
- Quando abandonar o local incendiado isole todas as portas de comunicação com o interior do edifício.





# CREMEB

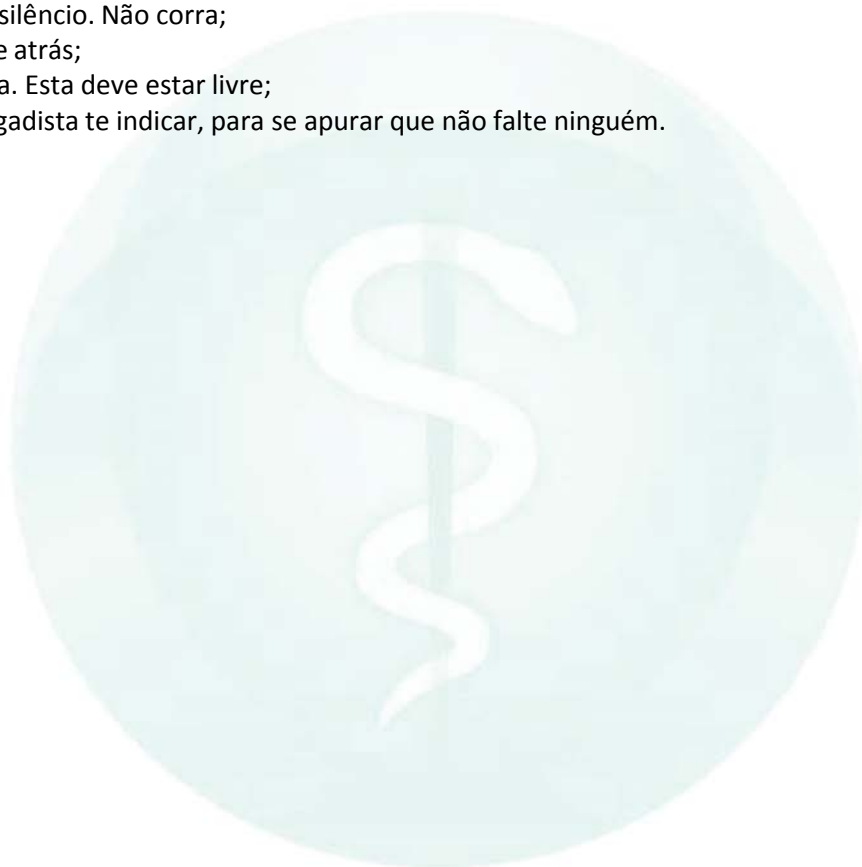
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

## 16 – INSTRUÇÕES PARA OS AMBIENTES:

Afixar nos ambientes ou Quadro Mural estas orientações.

### EVACUAÇÃO:

- Ao ouvir o sinal de alarme ou aviso verbal, seguir as instruções do brigadista do seu andar;
- Não se preocupe com os materiais ou objetos. Deixa-os sobre as mesas, e saia do recinto;
- Siga os sinais de saída em silêncio. Não corra;
- Siga sem pânico. Não volte atrás;
- Não pare na porta de saída. Esta deve estar livre;
- Siga para o local que o brigadista te indicar, para se apurar que não falte ninguém.





# CREMEB

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

## 17— CONCLUSÃO:

Nenhum sistema de Prevenção a Sinistros será eficaz se não houver o elemento humano preparado para operá-lo.

Esse elemento humano, para poder combater eficazmente um incêndio em seu princípio e proceder a um plano de abandono, deverá estar perfeitamente treinado. É um erro pensar que, sem treinamento, alguém, por mais hábil que seja, por mais coragem que tenha, por maior valor que possua, seja capaz de atuar de maneira eficiente quando do surgimento do Sinistro.

### EQUIPE TÉCNICA DA BRIGADA:

### LOTAÇÃO:

1 - Jailson Silva Duarte – Líder da Brigada	TEM
2 - Sérgio da Silva Carvalho – Líder substituto	DEFIN
3 - Análza Pirajá Dias – Brigadista	CEDOC
4 - Carlos Francisco Rodeiro Schleu – Brigadista	DEFIC
5 - Gabriel Rodrigues Soares – Brigadista	ASCOM
6 - Iolanda Evangelista Rauh – Brigadista	DECOMP
7 - Jeone Eli Menezes de Lima – Brigadista	TEM
8 - Josemar Conceição – Brigadista	DEFIN
9 - Lucas Dias Gomes – Brigadista	TEM
10 - Maria de Fátima Melo – Brigadista	DEFIC
11 - Solange Conceição Santana de Brito – Brigadista	CORREGEDORIA
12 - Uriel Matos Santos – Brigadista	DIRETORIA

Salvador, 10 de junho de 2019

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico.

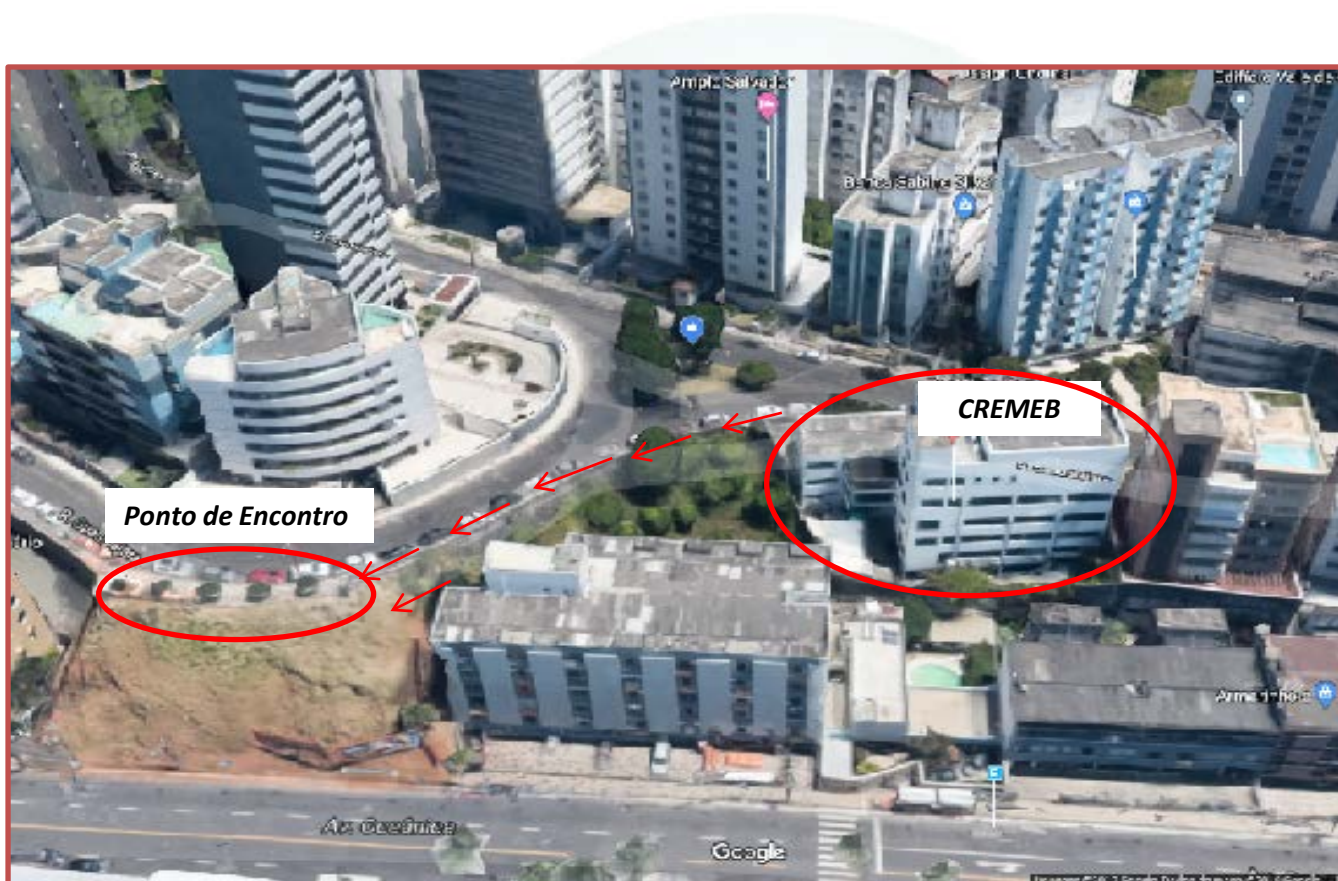


# CREMEB

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

## ANEXO I

## PONTO DE ENCONTRO EM CASO DE EVACUAÇÃO DO PRÉDIO.





# CREMEB

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

## ANEXO II

# ROTA DE SOCORRO – CREMEB X HGE – HOSPITAL GERAL DO ESTADO





# CREMEB

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

## ANEXO III

### CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES ANUAIS DA BRIGADA

PERÍODOS	ATIVIDADES	DESCRIÇÃO
JULHO/19	SIMULADO PRÁTICO	EVACUAÇÃO E APLICAÇÃO DO PAE
AGOSTO/19	REUNIÃO DA BRIGADA	AVALIAR E DETERMINAR AÇÕES DA BRIGADA
OUTUBRO/19	REUNIÃO DA BRIGADA	AVALIAR E DETERMINAR AÇÕES DA BRIGADA
NOVEMBRO/19	SIMULADO PRÁTICO	USO DE EXTINTORES
DEZEMBRO/19	REUNIÃO DA BRIGADA	AVALIAR E DETERMINAR AÇÕES DA BRIGADA
FEVEREIRO/20	SIMULADO PRÁTICO	CADEIA DE COMUNICAÇÃO
MARÇO/20	REUNIÃO DA BRIGADA	AVALIAR E DETERMINAR AÇÕES DA BRIGADA
MAIO/20	REUNIÃO DA BRIGADA	AVALIAR E DETERMINAR AÇÕES DA BRIGADA
JUNHO/20	SIMULADO PRÁTICO	POSTURA DOS BRIGADISTAS
JULHO/20	REUNIÃO DA BRIGADA	AVALIAR E DETERMINAR AÇÕES DA BRIGADA
SETEMBRO/20	REUNIÃO DA BRIGADA	AVALIAR E DETERMINAR AÇÕES DA BRIGADA
NOVEMBRO/20	SIMULADO PRÁTICO	SUBSTITUIÇÃO DE LIDERANÇA

Datas podendo ser reajustadas mediante prévio aviso.